



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

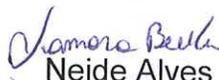
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 307 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

**A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 30, de 06.02.09, do Magnífico Reitor, considerando o disposto nos artigos 117 e 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 005/2009 e nº 121/2010 do Conselho Superior e em conformidade com o constante do processo nº 23411.001414/2011-81:

RESOLVE:

1. Conceder **Progressão Funcional** ao Professor **ADRIANO STADLER**, lotado no Campus Curitiba-EaD, da classe D nível 101 para a classe D nível 301, a partir de 12 de maio de 2011;
2. Conceder, a partir da mesma data referida no item anterior, a **Retribuição por Titulação**, por apresentar o diploma de "Mestre em Administração", Área de Concentração: "Organizações e Sociedade", emitido pela Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALE.

  
Neide Alves  
el